

Lei nº 800

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Pirai decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 41.712,00 (quarenta e duas mil, setecentos e doze cruzeiros) no exercício corrente e que será assim classificado:

DEGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 0 - GABINETE E SECRETARIA DO PRESENTE

3.0.0.0 - Despesa Corrente

3.1.0.0 - Despesa de Pessoal

3.1.4.0 - Encargos Diversos:

00 - Remuneração de vereadores R\$ 41.712,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Especial referidos no artigo 1º da presente Lei são os constantes do art. 1º do Decreto nº 009, de 1975, que eleva a receita estimada.

Art. 3º - Perogação ou disposição em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirai, 22 de agosto de 1975

João Valério da Silva

JOÃO CAETANO DE FÁBIA

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Roldrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO